

LEI Nº 4.006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dá denominação à Unidade de Pronto Atendimento – UPA a ser instalada no Município de Iturama-MG”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. A Unidade de Pronto Atendimento – UPA a ser instalada no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria nº. 3.620, de 18 de novembro de 2010, do Ministério da Saúde, será denominada de **DONA ESTELLA**.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal providenciará após a edificação da obra a colocação de placas indicativas em sua sede e nos demais locais que entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

